

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1.164/2018 ¹

1. Síntese da Matéria: Promover a cooperação entre a República Federativa do Brasil e a República Democrática Federal da Etiópia, a fim de facilitar e incentivar os investimentos mútuos, por meio do estabelecimento de um marco institucional para a gestão de uma agenda de cooperação e de facilitação de investimentos, bem como de mecanismos para a mitigação de riscos e a prevenção de disputas.

2. Análise: O Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) Brasil-Etiópia contém sete artigos de caráter geral (objetivo, âmbito de aplicação, definições, transparência, comitê conjunto para a administração do Acordo, solução de controvérsias entre as partes e disposições finais) que conferem institucionalidade às disposições substantivas do instrumento e constituem amparo legal para eventual solução de controvérsias. Ademais, dispõe de artigos específicos sobre medidas regulatórias e governança institucional que estabelecem um marco normativo favorável à cooperação e facilitação em matéria de investimentos.

3. Dispositivos Infringidos: Nenhum.

3. Resumo: Pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do PDC nº 1.164, de 2018.

Brasília, 15 de Julho de 2019.

Defesa, Justiça e Poderes
Hélio Martins Tollini - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho 827/2019 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.